



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1504/2014

DATA: 16.07.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Orçamento Geral Lei nº 1431/2013 de 20.11.2013, na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.782.0008.1.088	Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
3.3.30.93.04	Restituição de Convênios Estado	801	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art.2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.782.0008.1.088	Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
3.3.90.30	Material de Consumo (3153)	801	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2014.


Ellandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal